



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO JOSÉ GOMES**

L I D O
Em. OS 102 19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 027 /2019

(Do Senhor Deputado Jose Gomes)

**Institui o Programa "Qualifitec" de
qualificação profissional.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Qualifitec, com o objetivo de oferecer aos cidadãos do Distrito Federal oportunidades de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho voltado para a Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O programa Qualifitec se destina a atender as demandas de qualificação em nível técnico e profissional oriundas dos setores de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º As demandas de qualificação, o público alvo a ser atendido e o órgão competente para a execução do programa serão definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O setor produtivo deverá ser consultado por meio de audiência pública, como forma de garantir a eficácia da inserção profissional dos atendidos pelo programa.

Art. 4º As ações do Programa Qualifitec podem ser realizadas diretamente ou por meio de contratação de instituições com a qualificação para tanto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 0271 19
Folha Nº 01 Beta

É inegável a vocação do Distrito Federal para o setor de ciência, tecnologia e inovação.

Por outro lado, é de notória sabença que é preciso estar preparado para as consequências oriundas dessa nova vocação, em um mercado onde os profissionais são qualificados basicamente para o setor de serviços não especializados e para o foco no serviço público.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO JOSÉ GOMES**



Nesse sentido, é imperativo que seja criado um programa específico de qualificação, visando atender a demanda de cargos técnicos no setor de TIC, mediante prévia oitiva desse setor, a fim de definir o arco ocupacional que permitirá a maior inserção profissional possível.

Além da empregabilidade fora da média que o setor oferece, ainda existe a possibilidade de qualificação com a finalidade específica de preparar o indivíduo para criar seu próprio negócio, inserindo-o no aquecido mercado de startups.

Sinais dessa mudança já são mais do que notórios, a exemplo dos mais dos quase 100.000 participantes da Campus Party em 2018, ou do prognóstico de cerca de 25.000 empregos em 30 anos no âmbito do Biotic.

É importante ainda salientar que o programa se insere nas vertentes prioritárias definidas pela Lei nº 6.140/2018, que “dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências”. Senão vejamos:

Art. 3º Para efetivo desenvolvimento e consolidação de políticas públicas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, devem ser consideradas as seguintes vertentes prioritárias:

I - pesquisa básica: projetos considerados de fronteira do conhecimento e de avanço do conhecimento científico, definidos pela demanda das instituições de pesquisa, que podem originar descobertas passíveis de proteção intelectual e o desdobramento em inovações tecnológicas;

II - desenvolvimento tecnológico: projetos definidos pelas instituições de pesquisa, pelo setor empresarial e por contratos de transferência de tecnologia como de grande potencial de mercado ou de interesse social, seja de inovação incremental ou plena, que objetivem o desenvolvimento de prova de conceito, protótipos e modelos de negócio;

III - desenvolvimento de produtos processos e serviços estratégicos: projetos definidos pelo setor produtivo ou por contratos de transferência de tecnologia resultantes do interesse estratégico em benefício da competitividade da indústria local, da qualidade e da sustentabilidade da produção e do atendimento de demandas de relevância social e de mercado;

IV - formação e capacitação de recursos humanos: projetos relativos ao aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico concentrado nas instituições públicas e privadas de pesquisa e inovação do Distrito Federal, por meio de atividades que permitam intercâmbio de conhecimentos, experiências, cursos, oficinas e assemelhados;



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO JOSÉ GOMES**



V - inserção internacional: projetos que visem à criação e à manutenção de redes internacionais de intercâmbio de conhecimentos entre instituições públicas e privadas de pesquisa e inovação do Distrito Federal.

Nesse sentido, a despeito da demanda de mão de obra altamente qualificada exigida pelo setor de TIC, e que é alvo desta proposição, temos que será indispensável a inserção de profissionais de nível técnico, aptos a evoluir dentro do sistema, a fim de se tornarem a mão de obra altamente especializada que o setor irá requerer.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões,


JOSÉ GOMES
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 027119
Folha Nº 03 Bete

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 27/19** que “Institui o programa “qualifitec” de qualificação profissional”.

Autoria: Deputado (a) **José Gomes (PSB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, “f”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 08/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 027/19
Folha Nº 4 Bu te